

**Informação sobre a data de entrada em vigor do Protocolo I que estabelece as condições aplicáveis às sociedades mistas previstas no Acordo sobre as relações em matéria de pesca entre a Comunidade Europeia e a República da Letónia**

Tendo sido já completados pelas duas partes os procedimentos internos de aplicação do Protocolo I que estabelece as condições aplicáveis às sociedades mistas previstas no Acordo sobre as relações em matéria de pesca entre a Comunidade Europeia e a República da Letónia, assinado em Riga em 30 de Abril de 1998 <sup>(1)</sup>, o mesmo protocolo entrou em vigor em 25 de Maio de 1998.

---

<sup>(1)</sup> JO L 48 de 19. 2. 1998, p. 1.